



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.218/96

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:

AVENIDA BENEDITO BORGES DA ROSA

(*1926 +1995)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA BENEDITO BORGES DA ROSA, a atual AVENIDA "F", do Bairro Nossa Senhora de Guadalupe, com início na Rua Três Corações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a LEI Nº 3.182/96, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 20 de dezembro de 1996

João Batista Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

João Batista Rosa Júnior
CHEFE DE GABINETE

João Batista Rezende
SECRETÁRIO GERAL MUNICIPAL